



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI N. ° 5.225 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.489,50 (Sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.6004-1062	Implant.infra-estrutura Turística no Município	
330-4.4.90.51-00	Obras e instalações	R\$ 68.489,50
Aplicação recurso	1000042	
Fonte de Recurso	05	

Construção dos dois Portais

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 68.489,50 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Publicado em: **07 de fevereiro de 2019.**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**